Dispõe sôbre suplementação de verba

A Câmara Municipal de Pinhalzihho, usando de suas atribuições decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:-

- Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$ 8.000,00(oito mil cruzeiros novos) suplementar de verba 351-4124-49 automóveis autocaminhões e outros veículos de tração mecânica.
- § Unico- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro, constante do balanço de exercicio de 1.967.
- Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Pinhalzinho,30 de março de 1.968

José de Lima Franco Sobrinho

Prefeito Municipal